



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Feliz

EDITAL CAMPUS FELIZ Nº 16, DE 29 DE JULHO DE 2019
PROCESSO ELEITORAL DE MEMBROS PARA CPPD LOCAL DO IFRS - CAMPUS FELIZ

O DIRETOR-GERAL Substituto do Campus Feliz do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 30, de 15 de fevereiro de 2018, torna pública a abertura do processo eleitoral para representantes da Comissão Permanente de Pessoal Docente do IFRS-*Campus* Feliz conforme regimento próprio da referida Comissão.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os membros da CPPD serão escolhidos por seus pares, por meio de processo eleitoral instituído por este edital único, com acompanhamento e organização de responsabilidade do Gabinete do IFRS – Campus Feliz.

1.2. A presidência e a secretaria da Representação Local da CPPD são prerrogativas dos membros mais votados respectivamente, conforme artigo 14 da Resolução 115 de 2012 do CONSUP.

1.3. Homologação do resultado final e nomeação dos representantes eleitos será feito por Portaria do Campus Feliz.

1.4 É vedada a candidatura de:

1.4.1 Detentores de cargos de direção.

1.5 Todos os candidatos deverão declarar, no ato da inscrição, a aceitação da investidura caso sejam eleitos.

2. DAS VAGAS E INSCRIÇÕES

2.1. A Representação Local da CPPD será composta por servidores docentes pertencentes ao quadro ativo permanente do IFRS - *Campus* Feliz, de acordo com a proporcionalidade instituída pela Resolução 115/2012 do Conselho Superior do IFRS, através do preenchimento de vagas, conforme discriminado no quadro abaixo:

2.2. Quadro de vagas:

CAMPUS	VAGAS
FELIZ	5 Titulares
	2 Suplentes

2.3 A ficha de inscrição (Anexo 1) deste edital deverá ser preenchida, digitalizada e enviada ao endereço eletrônico gabinete@feliz.ifrs.edu.br, conforme cronograma descrito no item 3.

2.3.1 Caberá ao Gabinete do *Campus* Feliz confirmar a inscrição por e-mail.

2.4 No caso de ocorrer um número de inscrições abaixo das vagas disponíveis para titular, não será necessária realização de eleições. A direção declarará eleitos como titulares os inscritos e

será convocada uma assembleia pela CPPD eleita com os docentes, para definir Presidente e Secretário, e indicar os docentes para composição do número exigido neste edital.

3. DA VOTAÇÃO

3.1 A votação se dará por meio de cédulas de papel constando os nomes dos candidatos, conforme inscrições homologadas, a serem preenchidas e depositadas em urna devidamente lacrada pela chefia de gabinete.

3.1.1 Os eleitores poderão votar em até 05 (cinco) candidatos dentre os nomes constantes da cédula.

3.2 As cédulas assinaladas com número de votos superior ao permitido neste Edital ou rasuradas serão anuladas.

3. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período/Prazo
1. Publicação do edital	29/07/19
2. Período de inscrições	29/07/19 até 06/08/19
3. Divulgação das inscrições homologadas	07/08/19
4. Submissão de recursos quanto à não homologação da inscrição	Até às 12h do dia 09/08/19
5. Resultado final das inscrições	09/08/19
6. Eleições	13/08/19 das 8h às 19h
7. Resultado parcial das eleições	14/08/19
8. Submissão de recursos quanto ao resultado parcial	Até às 12h do dia 16/08/19
9. Resultado Final das eleições	16/08/19

4. DA APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

4.1. Logo após o encerramento da votação, a chefia de gabinete do *Campus Feliz* fará a apuração dos votos, com a abertura das urnas e contagem dos votos em seção aberta no gabinete do *Campus Feliz*.

4.2. Serão considerados eleitos como titulares os candidatos que obtiverem o maior número de votos.

4.3. Após o preenchimento das vagas de titulares, os candidatos imediatamente seguintes serão considerados suplentes, desde que tenham obtido número de votos igual ou superior a 01 (um).

4.4. Em caso de empate, será considerado eleito o candidato de maior tempo de Instituição e, persistindo o empate, o de maior idade.

5. DO RECURSO

5.1. Os candidatos poderão interpor recursos, devidamente justificado, conforme cronograma, enviando e-mail ao Gabinete *Campus Feliz* através do e-mail gabinete@feliz.ifrs.edu.br.

5.2. O Gabinete do *Campus* Feliz deverá responder ao impetrante do recurso em prazo não superior a 24 horas do envio.

5.3. Não será deferido novo recurso sobre a resposta do Gabinete do *Campus* Feliz.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. É responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas na inscrição.

6.2. Os casos omissos serão dirimidos pela Chefia de Gabinete do *Campus* Feliz.

Feliz, 29 de julho de 2019.

TARCÍSIO GONÇALVES DA SILVA

Diretor-geral Substituto

Portaria nº 30/2018

* O original assinado encontra-se arquivado no Gabinete da Direção-geral do *Campus* e está disponível para consultas.

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL 16/2019

Segue abaixo os dados para candidatura como representante para a Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) do IFRS – *Campus* Feliz:

DADOS DO CANDIDATO	
Nome do Docente	
<i>Campus</i>	
Matrícula no SIAPE	
Telefones para Contato	
E-mail	

Caso eleito, comprometo-me a aceitar o respectivo cargo.

Feliz, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do docente

ANEXO II - REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO contra resultado _____ do Processo Eleitoral dos Membros da CPPD do IFRS – *Campus Feliz*, regido pelo Edital n.º 16/2019, realizado pelo IFRS – *Campus Feliz*. Eu, _____, portador (a) do RG n.º _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, candidato (a) à CPPD do IFRS – *Campus Feliz*, venho por meio deste, interpor RECURSO, junto ao Gabinete, em face ao resultado _____ divulgado, tendo por objeto de contestação a (s) seguinte (s) decisão (ões):

Os argumentos com os quais contesto a (s) referida (s) decisão (ões) são: _____

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do docente